

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 56/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a necessidade de promover a integração dos imigrantes que residem na Região Autónoma dos Açores, através do conhecimento da Língua Portuguesa;

Considerando a iniciativa da Junta de Freguesia da Conceição em desenvolver, durante o ano de 2007, um curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 70/2001, de 22 de Novembro;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o acordo de colaboração celebrado com a Junta de Freguesia da Conceição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à referida Junta de Freguesia, de acordo com a cláusula segunda do referido acordo, um apoio financeiro no valor de € 3 000,00 (três mil euros), destinado a apoiar o projecto em apreço.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.05.02.A – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

17 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional.